NOTA DE ESCLARECIMENTO

Circulou nesse final de semana pelas redes sociais, de forma no mínimo irresponsável, que a ação processual n° 5009283-69.2018.4.02.5001 5ª VF Cível de Vitória promovida contra a ASPOMIRES havia sido julgada, condenando-a ao pagamento de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

A notícia implantada foge totalmente à realidade dos fatos, pois os autos estão em seus trâmites legais, aguardando decisão do juízo competente.

Tais publicações em redes sociais, de forma temerária, têm o objetivo de desestabilizar a entidade, e provocar pânico entre os associados que, com razão, temem pelo futuro da ASPOMIRES.

Srs associados, todas as medidas cautelares foram e estão sendo adotadas pelo corpo jurídico, deixando bem claro que o associado não responde pelos atos da associação conforme prevê o art 96 do estatuto social em vigor.

"Art 96 – Os associados não respondem subsidiariamente por compromissos assumidos pela ASPOMIRES ou por seus dirigentes."

A DIRETORIA

Cap RR - José Reimundo de Jesus
Presidente CD